



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.199/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“FAZ ADEQUAÇÃO SALARIAL PARA EMPREGADOS DETENTORES DE EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. ”

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O salário inicial de Técnico de Enfermagem passa a ser de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – O valor previsto no *caput* não se aplica aos demais servidores com nível de salário III previstos na Lei 1.498/2003.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei está consignada no Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Campina Verde/MG, 13 de dezembro de 2019.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal